

**DECRETO Nº. 137/18**
**DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

**Abre ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor que menciona, e das outras providências.**

O Prefeito Municipal de INDIARA, estado DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do art. 00 da Lei de Meios, resolve decretar:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 806.921,05 (OITOCENTOS E SEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E CINCO CENTAVOS) para o reforço das seguintes dotações:

03.04.122.0460.1.002 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	1.974,00
03.26.782.2660.1.013 - OBRAS, INSTAL.EQUIP.TRANSPORTES EM GERAL	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	3.558,60
03.04.124.0460.2.004 - MANUT. DO DEPART. DE CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	833,51
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	562,10
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	562,10
03.04.123.0460.2.010 - MANUT. ATIVIDADES DE FINANÇAS EM GERAL	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.598,45
03.12.361.1260.1.007 - OBRAS, INSTAL.EQUIP. ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	1.339,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	499,50
03.12.361.1260.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	600,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.685,19
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	17.096,56
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.451,76
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.662,50
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.685,72
03.12.361.1260.2.018 - MANUT. DE CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	4.560,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.074,80
03.27.812.2760.1.009 - OBRAS, INSTAL.EQUIP.DESPORTO E LAZER	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	38.800,00
03.15.452.1560.2.023 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.030,82
03.15.452.1560.2.045 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA URBANA	
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	53.333,33
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	92.333,32
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	166.000,00
10.10.301.1060.1.017 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. DA SAUDE EM GERAL	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	149,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	4.475,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	4.423,70
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	161.017,17
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	85.061,92
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	23.220,00
10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL	
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	480,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	2.360,00
10.10.301.1060.2.036 - MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.400,00
10.10.302.1060.2.035 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.157,82
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	945,70
10.10.305.1060.2.037 - MANUT.DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ECD	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	183,39
08.08.244.0860.2.028 - MANUT. DAS ATIV. ASSIST. SOCIAL GERAL	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.656,00
09.09.271.0960.2.031 - PREVID.SOCIAL E SEGURID.MUNICIPAL	

Certifico que este documento foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, conforme legislação Municipal.

Indiará-GO,

Frederico de Moraes Borges  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto. nº 087/18

[www.indiara.go.gov.br](http://www.indiara.go.gov.br)

Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizaél Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiará/GO

3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.586,43
08.08.243.0860.2.040 - MANUTENÇÃO DO SCFV	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	9.385,50
01.01.031.0160.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO LEGISLATIVO	
3.1.91.13.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	1.678,16
TOTAL.....R\$	806.921,05

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º do presente Decreto será coberto:

Pelo Superávit Financeiro verificado no exercício Anterior no Valor de R\$ 189.220,00.

Pela Redução das seguintes Dotações Orçamentárias :

03.04.122.0460.2.003 - DIVULGAÇÃO PROP DOS ATOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	168.852,91
03.12.361.1260.2.014 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	49.555,03
03.15.452.1560.1.010 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. SERV. UTIL. PUBLICA	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	92.333,32
10.10.301.1060.1.017 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. DA SAUDE EM GERAL	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	246.079,09
10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.583,39
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	32.991,22
08.08.241.0860.2.027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMAS DA 3ª IDADE	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.656,00
08.08.243.0860.2.041 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.385,50
09.09.271.0960.2.031 - PREVID.SOCIAL E SEGURID.MUNICIPAL	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	4.586,43
01.01.031.0160.1.001 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. CAMARA MUNICIPAL	
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	1.678,16
TOTAL.....R\$	617.701,05

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDIARA, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 de abril de 2018.



**Divino Marques de Sousa**

Prefeito Municipal